Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de maio de 2023.

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 012/2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O município foi contemplado através de convênio com Seag com a doação de blocos intertravados do tipo holandês e meio fios para pavimentação do Vilarejo de Rio Parasita, já estando o material no local, sendo necessário suplementação no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** para cobrir os custos da operação de mão de obra, materiais e drenagem.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Diante da necessidade de suplementação no valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** no orçamento de 2023, solicitamos autorização para realizar crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

Processo nº 4784/2023

**PROJETO DE LEI Nº 012/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo a suplementar por anulação o valor de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte Classificação:

**DESTINO DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013001 – Secretaria de Obras e infraestrutura
ÓRGÃO: 013 - Secretaria de Obras e infraestrutura
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura urbana
PROGRAMA: 0010 - Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Pavimentação e drenagem
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e instalações
FONTE: 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
FICHA: 503
VALOR: R$ 850.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o artigo 1º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação parcial do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:

**ORIGEM DO RECURSO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
ÓRGÃO: 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0050 - Apoio ao Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 - Melhorias e Conservação de Instalações do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
FICHA: 001
VALOR: R$ 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
ÓRGÃO: 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0050 - Apoio ao Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 1.019 - Melhorias e Conservação de Instalações do Poder Legislativo
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
FONTE: 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
FICHA: 002
VALOR: R$ 300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
ÓRGÃO: 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa
PROGRAMA: 0050 - Apoio ao Legislativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
FONTE: 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
FICHA: 017
VALOR: R$ 250.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de maio de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal